



Nº DO PROCESSO 6874/2026

Autoria: **Delegado Eduardo Prado**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 341/2026**

Nº do Protocolo: **7794/2026** Data do Protocolo: **15/04/2026 16:09:50** Data de Elaboração: **14/04/2026 14:35:16** ID do Processo: **ID: 2278459**

Ementa: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA. (ASSOCIAÇÃO DE MINI PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ÁGUA DOCE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS/GO).**

Temporalidade:



PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2026.

*“Declara utilidade pública a
entidade que especifica.”*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública **ASSOCIAÇÃO DE MINI PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ÁGUA DOCE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.338.369/0001-60, com sede no município de Guarani de Goiás - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2026.



DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

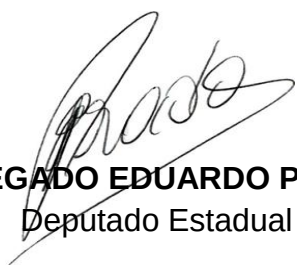


JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO DE MINI PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ÁGUA DOCE e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A instituição desenvolve atividades voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento comunitário, promovendo capacitação técnica, incentivo à produção e comercialização rural, integração entre produtores e acesso a parcerias públicas e privadas. Também realiza ações sociais, culturais e educativas, presta apoio aos associados, administra projetos e recursos da entidade, fomenta a participação democrática por meio de assembleias e eleições internas, além de atuar na organização coletiva e na defesa de melhores condições para a comunidade rural.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.



DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.338.369/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MINI PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE AGUA DOCE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPRUAG			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO FAZ AGUA DOCE		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 73.910-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO GUARANI DE GOIAS	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2026** às **08:44:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





ASSOCIAÇÃO DE MINI PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ÁGUA DOCE – AMPRUAG

A Associação de Mini Produtores Rurais dos Produtores Rurais da Comunidade Água Doce – APRUAG constituída como entidade com personalidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.338.369/0001-60, regendo-se por seu Estatuto e, nos casos omissos, pela legislação em vigor, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito ALTERAR citado instrumento do Estatuto da Associação de Mini Produtores Rurais da Comunidade Água Doce – AMPRUAG, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MINI PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ÁGUA DOCEAMPRUAG

TITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE MINI PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ÁGUA DOCE -dorávante denominada **AMPRUAG**, é uma associação Civil sem finalidade lucrativa de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de produtores rurais e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Guarani de Goiás Estado de Goiás com sede, na Fazenda Água Doce s/n – zona rural – CEP: 73910.000

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE MINI PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ÁGUA DOCE tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E INTERAÇÃO COMUNITÁRIA, bem como:

FAZ. ÁGUA DOCE – ZONA RURAL – GUARANI DE GOIAS – GOIAS, CEP: 73.910-000
e-mail: associacaominiprodutoresaguadoce@hotmail.com fone: (62) 99605-8619 (62) 99971-4443 ou (62) 99605-8619





I - Beneficiar os associados com vistas a :

- a) Congregar e representar os Mini Produtores Rurais da região de Guarani de Goiás (GO), defender seus direitos e interesses, garantir de maneira racional o acesso aos mecanismos políticos agrícolas, preços mínimos, crédito rural, assistência técnica, capacitação técnica nas áreas diversas e pesquisas;;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da Associação, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) no cumprimento de sua finalidade e na medida dos recursos disponíveis, pode realizar todas e quaisquer das atividades envolvidas no processo de produção, comercialização, transporte, armazenagem, beneficiamento e industrialização da produção agropecuária própria ou dos seus sócios. Havendo disponibilidade, poderá ainda fornecer bens, produtos e serviços às pessoas jurídicas ou físicas não associadas. Neste caso, as condições de operação deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral;
- d) Promover capacitação de seus associados com cursos profissionalizantes em áreas diversas como corte e costura, culinária, artesanato, dentre outros;
- e) Prestar assistência jurídica, médica e social aos associados através de suas possibilidades, buscando convênios e/ou parcerias com os poderes público e privado;

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da Associação;
- b) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da Associação;
- c) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO DE MINI PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ÁGUA DOCE- AMPRUAG** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

FAZ. ÁGUA DOCE – ZONA RURAL – GUARANI DE GOIAS – GOIAS, CEP: 73.910-000
e-mail: associacaominiprodutoresaguadoce@hotmail.com fone: (62) 99605-8619 (62) 99971-4443 ou (62) 99605-8600



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370038003400350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Alexandro de Souza Lima
Advogado
OAB-GO 48519



Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades a **AMPRUAG** atenderá a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 6º - A **AMPRUAG** terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 7º A fim de cumprir suas finalidades a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

TÍTULO II

DO QUADRO ASSOCIATIVO, DA FILIAÇÃO, DOS DIREITOS, DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES E DAS PENALIDADES DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I

DO QUADRO ASSOCIATIVO E DA FILIAÇÃO

Art. 8º - Poderão filiar-se a **AMPRUAG**, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo, crença religiosa ou política, os moradores da região de Guarani de Goiás, Estado de Goiás que se enquadrem nas normas do Estatuto Social, podendo usufruir dos benefícios pela Entidade de acordo com regimento próprio.

Art. 9º - A proposta de filiação deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- I – requerimento ao Presidente da **AMPRUAG** (ficha cadastral);
- II – apresentação de cópia reprográfica dos documentos pessoais: RG e CPF;
- III – cópia reprográfica do comprovante de residência (contrato de aluguel se for o caso ou o seu respectivo recibo);
- IV – 02 (duas) fotos tamanho 3x4;

Art. 10º - A **AMPRUAG** é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- I** - Associados fundadores;
- II** - Associados mantenedores;
- III** - Associados beneméritos.

§ 1º – Associados Fundadores são aqueles que idealizaram, organizaram e fundaram a **AMPRUAG**, e cujos nomes constam na ata da fundação.

§ 2º – Associados Mantenedores são aqueles que mediante inscrição regular contribuam com uma anuidade à **AMPRUAG**, com direito de usufruírem dos benefícios da associação.

FAZ. ÁGUA DOCE – ZONA RURAL – GUARANI DE GOIAS – GOIAS, CEP: 73.910-000
e-mail: associacaominiprodutoresaguadoce@hotmail.com fone: (62) 99605-8619 (62) 99971-4443 ou (62) 99605-8619



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370038003400350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Alexandro de Souza Lima
Advogado
OAB-GO 48519



§ 3º – Associados Beneméritos são aqueles que tenham prestado relevante contribuição para o engrandecimento e o alcance dos objetivos da Entidade.

Art. 11º - Compete a Diretoria Executiva da **AMPRUAG**, de acordo deste Estatuto a admissão de novos associados, estabelecendo as normas e formulários próprios.

Art. 12º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos desta Associação.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I DOS SÓCIOS MANTENEDORES

Art. 13º - São direitos dos sócios mantenedores:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- III – freqüentar a sede social e utilizar-se de todos os serviços oferecidos;
- IV – submeter à apreciação da Diretoria Executiva, os assuntos considerados de relevante importância para o quadro social, podendo, inclusive, apresentar sugestões que entender plausível;
- V – participar de congressos, conferências, seminários, palestras, cursos e outros eventos patrocinados diretamente pela **AMPRUAG**;

SEÇÃO II DOS BENEMÉRITOS E FUNDADORES

Art. 14º – O título de associado benemérito vitalício será outorgado àqueles que tenham prestado relevante contribuição para o engrandecimento da **AMPRUAG**, e o alcance de seus objetivos.

Art. 15º – Os sócios fundadores decidirão o caminho das Assembleias Gerais, sendo-lhes concedido o título de sócio fundador, a fim de constar em registro histórico desta Associação. A substituição do quadro de diretoria da Entidade será colocada em votação caso exista eventual necessidade, cabendo ao presidente decidir a abertura de uma Assembleia.

FAZ. ÁGUA DOCE – ZONA RURAL – GUARANI DE GOIAS – GOIAS, CEP: 73.910-000
e-mail: associacaominiprodutoresaguadoce@hotmail.com fone: (62) 99605-8619 (62) 99971-4443 ou (62) 99605-8619



Alexsandro de Souza Lima
Advogado
OAB-GO 48519



CAPÍTULO III DOS DEVERES

Art. 16º - São deveres dos sócios da **AMPRUAG**:

- I – conhecer o Estatuto e Regimento Interno da **AMPRUAG**, não podendo alegar ignorância e disposições neles contidas como atenuantes de suas faltas;
- II – cumprir disposições estatutárias e regimentais;
- III – acatar decisões da Diretoria;
- IV – comparecer às Assembleias Gerais e acatar suas deliberações;
- V – zelar pela conservação e economia do material da **AMPRUAG**, responsabilizando-se pela composição dos danos causados, a critério da Diretoria;
- VI – acompanhar o desempenho de seu representante quando na investidura de cargo eletivo, exigindo-lhe uma conduta de lisura e responsabilidade, na defesa de interesses do quadro associativo e da própria **AMPRUAG**;
- VII – participar de atividades culturais promovidas pela **AMPRUAG**, de acordo com a convocação da Diretoria;
- VIII – comparecer às eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DA ANUIDADE

Art. 17º – Anuidade é a contribuição pecuniária paga anualmente pelos associados à **AMPRUAG**.

Art. 18º – Será fixado em R\$ 60,00 (sessenta reais), o valor referente ao pagamento da contribuição anual, sendo a mesma reajustada, anualmente, a critério da Diretoria, não podendo ultrapassar a taxa da inflação do período.

Parágrafo único – A anuidade a que se refere o artigo anterior deverá ser paga à vista.

Art. 19º – O recolhimento da contribuição anual será feito através de boleto bancário ou na sede da Associação.

Art. 20º – O associado terá sua identidade de associado da **AMPRUAG** suspensa, quando não cumprir com os pagamentos das taxas de anuidade fixados neste Estatuto.

Art. 21º – A **AMPRUAG**, não isenta nenhum associado dos pagamentos das taxas previamente fixadas.

FAZ. ÁGUA DOCE – ZONA RURAL – GUARANI DE GOIAS – GOIAS, CEP: 73.910-000
e-mail: associacaominiprodutoresaguadoce@hotmail.com fone: (62) 99605-8619 (62) 99971-4443 ou (62) 99605-8619



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370038003400350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Alessandro de Souza Lima
Advogado
OAB-GO 48519



Art. 22º - O associado que voluntariamente desassociar ou for eliminado, não terá direito à restituição de qualquer valor, seja referente à anuidade ou outras taxas que por ventura tenha efetuado pagamento junto a **AMPRUAG**.

SEÇÃO II DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CULTURAIS

Art. 23º - Atividades Culturais são atividades recreativas, educativas e sociais desenvolvidas pelos associados da **AMPRUAG**, com a participação dos munícipes, com o objetivo de praticar e exercer a cidadania.

CAPÍTULO IV DAS PROIBIÇÕES

Art. 24º – Aos associados da **AMPRUAG** é proibido:

- I – retirar, sem previa permissão da Diretoria, qualquer documento ou material existente na **AMPRUAG**;
- II – praticar qualquer ato de vandalismo no prédio, nos equipamentos e materiais pertencente à **AMPRUAG**;
- III – exercer atividades político-partidária dentro da Associação;
- IV – referir-se desrespeitosamente, por qualquer meio, aos atos da Diretoria, podendo porém, em trabalho devidamente assinado, criticá-los de maneira elevada, impessoal e construtiva, de forma a contribuir para o engrandecimento e o progresso da Entidade;
- V - promover manifestações de despreço, dentro da **AMPRUAG**, ou tornar-se solidário as mesmas;
- VI – usar o nome da Entidade em benefício próprio, logrando proveito pessoal em razão de pertencer ao quadro associativo;
- VII – visitar páginas de internet ou efetuar download de arquivos com conteúdo pornográfico, de modo a preservar a moral e os bons costumes.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 25º – Os associados da **AMPRUAG** estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – suspensão;
- III – eliminação;

FAZ. ÁGUA DOCE – ZONA RURAL – GUARANI DE GOIAS – GOIAS, CEP: 73.910-000
e-mail: associacaominiprodutoresaguadoce@hotmail.com fone: (62) 99605-8619 (62) 99971-4443 ou (62) 99605-8619



Alessandra de Souza Lima
Advogada
OAB-GO 48519



Art. 26º – O Associado estará sujeito às penas de advertência nos casos de:

- I – procedimento irregular na sede da **AMPRUAG** e no relacionamento com os demais associados;
- II – falta de cumprimento dos deveres relacionados nos incisos I, II, III, V, VI e VII do artigo 14 e da prática de uma das condutas descritas nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 33, todos deste Estatuto;
- III – tratamento discriminativo de cor, raça, sexo, religião e classe social;

Art. 27º – O associado estará sujeito às penas de suspensão nos casos de:

- I – reincidência em falta em que haja dado motivo à advertência;
- II – práticas de atos contrários aos interesses da **AMPRUAG**, prejudicando por comportamento incompatível, com a moral e bons costumes, o ordenamento da instituição;
- III – inadimplência;
- IV – débito proveniente de prejuízos materiais ocasionados a **AMPRUAG** ou bens e equipamentos de parceiros, sem prejuízo do art. 33, incisos I e II deste Estatuto;

Art. 28º – O associado estará sujeito às penas de eliminação na hipótese de:

- I – reincidência em falta que tenha dado motivo à pena de suspensão;
- II – perda da capacidade civil;

Art. 29º – As penas de advertência, suspensão e eliminação serão aplicadas pela Diretoria.

Art. 30º – O associado suspenso por falta de pagamento de taxas obrigatórias, poderá retornar ao pleno gozo da condição anterior, desde que efetue o pagamento do débito até a data do retorno, acrescido de encargos legais a critério da Diretoria.

Art. 31º – O sócio eliminado poderá ser aceito na condição de sócio pela Diretoria da **AMPRUAG** em vigência, mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 32º – O associado que desejar, poderá desassociar da **AMPRUAG**, mediante requerimento, desde que esteja quite com a Tesouraria, sendo-lhe permitido sua readmissão observadas as formalidades neste Estatuto para admissão.

Alexandro de Souza Lima
Advogado
OAB-GO 48519





TÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 33º – A ASSOCIAÇÃO DE MINI PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ÁGUA DOCE - AMPRUAG será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal;

CAPÍTULO II DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 34º – A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios mantenedores em pleno gozo de seus direitos estatutários, competindo-lhe legislar sobre todos os assuntos de interesse da Entidade, processar e julgar, instituir normas complementares e eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – O Presidente da Assembleia Geral será o Presidente da Diretoria Executiva que nomeará no ato, o Secretário, dentre os membros presentes, que reúnam as condições necessárias.

Art. 35º – A Assembleia Geral é soberana nas suas Deliberações, desde que não contrarie as Leis vigentes e este Estatuto.

Art. 36º – A Assembleia Geral será instalada se presente a maioria simples dos representantes em situação regular com as suas obrigações, em primeira convocação e, em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Art. 37º – A convocação para a realização da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da **AMPRUAG** e publicado em jornal local, com a antecedência mínima de 07 (sete) dias, ou ainda diretamente aos associados fundadores, mantenedores e beneméritos, via e-mail, telefone e protocolo, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, dependendo da relevância da pauta, e a critério da autoridade convocante.

Art. 38º - Compete à Assembleia Geral:

FAZ. ÁGUA DOCE – ZONA RURAL – GUARANI DE GOIAS – GOIAS, CEP: 73.910-000
e-mail: associacaominiprodutoresaguadoce@hotmail.com fone: (62) 99605-8619 (62) 99971-4443 ou (62) 99605-8619



Alessandro de Souza Lima
Advogado
OAB-GO 48519



- I – estabelecer as diretrizes gerais de ação da **AMPRUAG** e acompanhar-lhes o cumprimento;
- II – eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- III – apreciar os recursos dos Associados Fundadores, Mantenedores e Beneméritos contra decisões da Diretoria Executiva;
- IV – deliberar sobre a prestação de contas, aprovando-as ou rejeitando-as, após parecer do Conselho Fiscal;
- V – fixar a contribuição dos associados filiados;
- VI – aplicar ou avaliar as penalidades previstas neste Estatuto;
- VII – deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos associados;
- VIII – decidir sobre reformas do Estatuto;
- IX – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 113;
- X – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, desde que com a presença da maioria absoluta dos associados mantenedores em situação regular;
- XI – aprovar as contas da Diretoria e orçamento para o exercício seguinte, quando convocado;
- XII – aprovar o Regimento Interno;
- XIII – destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- XIV – deliberar sobre os casos omissos;
- XV – emitir parecer nos processos de impugnação de chapas inscritas para eleições da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - A Entidade não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 39º – A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente a qualquer época, desde que os fatos supervenientes justifiquem a sua convocação.

§ 1.º - A convocação ocorrerá quando o Presidente da Diretoria Executiva ou o Presidente do Conselho Fiscal entenderem necessárias.

§ 2.º - A Assembleia Geral Extraordinária, somente poderá tratar de assuntos referentes aos motivos pela qual foi convocada.

Art. 40º – A Assembleia Geral será dirigida pelo Presidente da **AMPRUAG**, salvo quando em julgamento qualquer ato de sua responsabilidade e/ou da Diretoria Executiva, quando então o dirigente será eleito por escolha do plenário.

Art. 41º – As deliberações das Assembleias se darão através da votação em plenário, por aclamação ou por voto secreto, quando se pretender manter sigilo sobre a identidade do votante.

FAZ. ÁGUA DOCE – ZONA RURAL – GUARANI DE GOIAS – GOIAS, CEP: 73.910-000
e-mail: associacaominiprodutoresaguadoce@hotmail.com fone: (62) 99605-8619 (62) 99971-4443 ou (62) 99605-8619





Parágrafo Único – Em caso de empate nas votações abertas, o Presidente proferirá o voto de qualidade, independente do seu voto normal e, nos votos secretos, o empate importará em nova votação da matéria por no máximo 02 (duas) vezes e, persistindo, convocar-se-á nova reunião.

Art. 42º – As atas das Assembleias serão manuscritas ou digitadas e transcritas em livro próprio ou encadernadas, contendo as assinaturas do Presidente e do Secretário que as redigiu.

§ 1.º - Os demais participantes das Assembleias assinarão o livro/lista de presença.

§ 2.º - As cópias das atas e a lista de presença ficarão à disposição dos associados com documentação atualizada, para que tomem conhecimento das discussões proferidas com referência aos assuntos da pauta da convocação e não aleguem desconhecimento às deliberações da Assembleia, no que concernem as decisões que terão vigência imediata.

Art. 43º – A **AMPRUAG** adotará práticas de gestão administrativa necessárias para coibir obtenção de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 45º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo Tesoureiros e Primeiro e Segundo Secretários.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitindo reeleição.

Art. 46º – Compete à Diretoria Executiva:

- I – dirigir a Entidade conforme preceitua o seu Estatuto;
- II – administrar o patrimônio social e promover o bem geral dos associados;
- III – cumprir e fazer cumprir as normas em vigor e as determinações emanadas das autoridades competentes;
- IV – aplicar as penalidades previstas no Estatuto e no Regimento Interno;
- V – apreciar os assuntos de interesse dos associados que lhes sejam submetidos pelo Presidente, deliberando sobre medidas a serem tomadas;
- VI – opinar, quando solicitada pelo Presidente, sobre os casos omissos a serem deliberados pela Assembleia Geral;
- VII – zelar para o completo êxito dos objetivos associados, tomando decisões emergenciais quando necessárias;
- VIII – instalar e manter, para a comunidade dos associados, os serviços que julgar indispensáveis e úteis;
- IX – deliberar, em situação emergencial, sobre medidas ou providências de competências das Assembleias Gerais, que possam, sem graves danos, aguardar o decurso do tempo.

FAZ. ÁGUA DOCE – ZONA RURAL – GUARANI DE GOIAS – GOIAS, CEP: 73.910-000
e-mail: associacaominiprodutoresaguadoce@hotmail.com fone: (62) 99605-8619 (62) 99971-4443 ou (62) 99605-8619



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370038003400350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Alexandro de Souza Lima
Advogado
OAB-GO 48519
fls. 14



- X – elaborar e executar programa anual de atividades;
- XI – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- XII – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em Atividades de interesse comum;
- XIII – contratar e demitir funcionários;

Art. 47º – A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente, para atender assunto de relevante importância para a **AMPRUAG** e de decisão inadiável, o exigir.

Art. 48º – A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que necessário, com o Conselho Fiscal, por convocação do Presidente ou seu substituto legal.

Art. 49º – As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos, com presença mínima da metade mais um de seus componentes.

§ 1.º - Estando devidamente convocada a Diretoria Executiva poderá deliberar com a maioria simples dos presentes, se decorrido 30 (trinta) minutos após do horário estabelecido para o início da reunião, não houver o quorum estatutário.

§ 2.º - O Presidente, nas reuniões de Diretoria, poderá emitir o voto de qualidade para desempates.

Art. 50º – São atribuições do Presidente:

- I - representar a Associação de Estudantes de Tarumã extrajudicialmente e judicial podendo delegar poderes e constituir procurador;
- II – convocar e presidir as reuniões de Diretoria e de Assembleia Geral;
- III – assinar as atas das seções, os atos administrativos, as deliberações da Assembleia Geral e as decisões da Diretoria;
- IV – assinar os documentos e livros que necessitem da sua rubrica e as atas de reuniões do Conselho Fiscal;
- V – designar relatores, constituir comissões e grupos de trabalho;
- VI – autorizar e assinar, conjuntamente com o Tesoureiro, a emissão de cheques e quaisquer outros documentos que resultem em responsabilidade financeira para a Entidade;
- VII – designar representantes da categoria, quando se tratar de atribuições que independem de processo eletivo;
- VIII – admitir, fixar remuneração, promover e demitir os funcionários da **AMPRUAG**, bem como contratar prestações de serviços, desde mediante prévia cotação de preço, anexando todos os documentos pertinentes em arquivo próprio, a fim de gerar efeitos nas prestações de contas;
- IX – cumprir e fazer cumprir as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- X – autorizar compras, desde pequena monta, não ultrapassando o valor prefixado em Regimento Interno;
- XI – zelar pelo patrimônio social;

FAZ. ÁGUA DOCE – ZONA RURAL – GUARANI DE GOIAS – GOIAS, CEP: 73.910-000
e-mail: associacaominiprodutoresaguadoce@hotmail.com fone: (62) 99605-8619 (62) 99971-4443 ou (62) 99605-8619



Alexandra de Souza Lima
Advogado
OAB-GO 48519



- XII – firmar parcerias com entidades públicas e privadas;
- XIII – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

Art. 52º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral sua colaboração ao Presidente;

Art. 53º – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da **AMPRUAG**;
- III – supervisionar e coordenar os serviços administrativos da secretaria da **AMPRUAG**;
- IV – assinar a correspondência da secretaria e outras, por delegação do Presidente;
- V – determinar diligências e audiências dos órgãos técnicos e administrativos da **AMPRUAG**, no preparo, instrução e exame de processos;
- VI – rubricar os livros da Entidade, mantê-los atualizados e em perfeita ordem;

Art. 54º – Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 55º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – supervisionar e coordenar os assuntos relativos à área financeira;
- II – manter sob a sua guarda e responsabilidade os valores e recursos financeiros da **AMPRUAG**;
- III – firmar recibos, dar quitações, efetuar pagamentos e recebimentos;
- IV – assinar em conjunto com o Presidente ou seu substituto, os cheques emitidos pela **AMPRUAG**;
- V – apresentar, periodicamente, à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, em balancete da situação econômica financeira da **AMPRUAG**;
- VI – analisar os documentos que impliquem responsabilidades de ordem financeira, antes de se colher a assinatura do Presidente;
- VII – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda, auxílios e donativos;
- VIII – manter em dia a escrituração da Entidade;
- IX – apresentar mensalmente à Diretoria Executiva, o balancete de receitas e despesas da **AMPRUAG**;

FAZ. ÁGUA DOCE – ZONA RURAL – GUARANI DE GOIAS – GOIAS, CEP: 73.910-000
e-mail: associacaominiprodutoresaguadoce@hotmail.com fone: (62) 99605-8619 (62) 99971-4443 ou (62) 99605-8619



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370038003400350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Alessandro de Souza Lima
2 Advogado
OAB-GO 48519



- X – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- XI – manter depositado em estabelecimentos bancários todas as receitas da **AMPRUAG**;
- XII – substituir o Secretário, quando das suas ausências;

Art. 56º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 57º – O Conselho Fiscal é órgão superior de fiscalização da **AMPRUAG**, sendo instituído pelo presidente em exercício, podendo ser contratado uma empresa terceirizada caso haja necessidade.

§ 1.º - o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e por 02 (dois) membros suplentes.

§ 2.º - O Conselho Fiscal terá seu mandato fixado em 03 (três) anos, coincidente com o da Diretoria Executiva.

§ 3.º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 58º – Ao Conselho Fiscal, compete quando solicitado:

- I - examinar os livros de escrituração da **AMPRUAG**;
- II - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Entidade;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas – financeiras realizadas pela Entidade;
- V – acompanhar o trabalho de eventuais auditores;

Art. 59º – É vedado ao Conselho Fiscal qualquer manifestação de caráter político-partidário.

Alexandro de Souza Lima
Advogado
OAB-GO 48519

FAZ. ÁGUA DOCE – ZONA RURAL – GUARANI DE GOIAS – GOIAS, CEP: 73.910-000
e-mail: associacaominiprodutoresaguadoce@hotmail.com fone: (62) 99605-8619 (62) 99971-4443 ou (62) 99605-8619





CAPÍTULO V DA PERDA DO MANDATO

Art. 60º – Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, são passíveis da perda de mandato, nas seguintes hipóteses:

- I – mau uso ou destruição do patrimônio social da **AMPRUAG**;
- II – grave violação deste Estatuto e Regimento Interno;
- III – abandono do cargo;
- IV – comportar-se de forma inadequada, que possa refletir negativamente no conceito e na idoneidade da **AMPRUAG**, em prejuízo de todo o quadro social;
- V – faltar, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas.

§ 1.º - Ocorrido uma das hipóteses do artigo anterior, a mesma será levada à apreciação da Assembleia Geral, requerida nas condições disciplinadas no art. 49 do presente Estatuto.

§ 2.º - Para a perda do mandato, será necessária a aprovação da maioria absoluta em Assembleia Geral dos associados em regular situação à **AMPRUAG**.

Art. 61º – Em casos de receio de dúvida, a perda do mandato será resultante da instalação de processo, facultando ao interessado pleno direito de defesa, inclusive recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI DA VACÂNCIA

Art. 62º – Declarada a vacância de cargo de conselheiro, será nomeado pela Diretoria Executiva por maioria de votos um substituto, devendo o mesmo ser empossado imediatamente, a fim de evitar prejuízos no desenvolvimento nas atividades da **AMPRUAG**.

Art. 63º – Em caso de vacância de qualquer um dos cargos da Diretoria Executiva, por motivos justificáveis, será ocupado provisoriamente pelo substituto natural hierarquicamente, sendo válida toda e qualquer decisão que for tomada por ele.

Art. 64º – A vacância de cargo por renúncia do seu titular, deverá ser comunicada formalmente ao Presidente, que autorizará as providências necessárias à convocação do substituto respectivo.

Art. 65º – Tratando-se da renúncia de Presidente, a comunicação formal, será feita ao Vice-Presidente, e na sua ausência ao Secretário, que deverá convocar de imediato a Diretoria Executiva, para dar-lhe ciência, quando se investirá como titular da Presidência.

FAZ. ÁGUA DOCE – ZONA RURAL – GUARANI DE GOIAS – GOIAS, CEP: 73.910-000
e-mail: associacaominiprodutoresaguadoce@hotmail.com fone: (62) 99605-8619 (62) 99971-4443 ou (62) 99605-8619



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370038003400350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Alexandra de Souza Lima
Advogada
OAB-GO 48519



TÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

CAPÍTULO I DA RENOVAÇÃO DO MANDATO

Art. 66º – As eleições para a renovação de mandato da Diretoria Executiva serão realizadas a cada 03 (três) anos, no decurso do mês de maio, assegurando aos associados mantenedores o direito de votar e ser votado, ressalvando-se os impedimentos previstos neste Estatuto.

§ 1.º – Só se escusa do dever de votar o associado que comprovar doença ou motivo de força maior.

Art. 67º – As eleições se realizarão em local, data e horário, determinados pela Diretoria Executiva da AMPRUAG, em Edital próprio.

Art. 68º – A eleição se processará pelo sistema de cédula única que será confeccionada pela AMPRUAG, com indicação nominal das chapas regularmente registradas.

CAPÍTULO II DA CONVOCAÇÃO

Art. 69º – A realização das eleições se dará mediante Edital de convocação subscrito pelo Presidente, que será publicado no jornal local, observando o prazo mínimo de 20 (vinte) dias da data fixada para a realização do pleito.

Art. 70º – Constarão do Edital, necessariamente, as seguintes informações:

- I – tratar-se de convocação para a realização de eleições para a Diretoria Executiva;
- II – indicação da data de início e de encerramento do prazo para o registro das chapas;
- III – horário do expediente da Secretaria, no período eleitoral;
- IV – definição de quem terá direito de votar e ser votado;
- V – composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

Parágrafo Único – Publicado o Edital de convocação, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para o registro das chapas.

Art. 71º – As impugnações, quando houverem, serão resolvidas pela Diretoria Executiva, ouvida a Assessoria Jurídica.

Parágrafo Único – Será fixado no quadro de avisos da AMPRUAG, a cópia do Edital de convocação.

FAZ. ÁGUA DOCE – ZONA RURAL – GUARANI DE GOIAS – GOIAS, CEP: 73.910-000
e-mail: associacaominiprodutoresaguadoce@hotmail.com fone: (62) 99605-8619 (62) 99971-4443 ou (62) 99605-8619



Alessandro de Souza Lima
Assessoria Jurídica
fls. 19



CAPÍTULO III DO QUÓRUM

Art. 72º – Será considerada eleita à chapa que obtiver a maioria simples dos votos dos associados que votarem.

Art. 73º – A apuração se processará imediatamente após o término da votação, tomada as providências cabíveis e assegurado a absoluta precisão dos resultados.

CAPÍTULO IV DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 74º – Para eleição da Diretoria Executiva da **AMPRUAG**, poderão concorrer tantas chapas quanto forem apresentadas.

Art. 75º – O registro das chapas se dará através de requerimento em 02 (duas) vias, assinado por no mínimo, 01 (um) dos candidatos, dirigido ao Diretor Presidente, acompanhado das fichas de qualificação dos candidatos, devidamente assinadas, com as seguintes informações:

- I – que o candidato não esteja com as contas pendentes da aprovação junto a **AMPRUAG**, em caso de reeleição;
- II – que o candidato exerça atividade integrante na **AMPRUAG**;
- III – não esteja o candidato, comprometido em qualquer dos dispositivos de inelegibilidade previstos neste Estatuto;
- IV – que não tenha sido condenado por crime doloso, ou que haja cumprido a respectiva pena de condenação, observando a Lei Penal vigente;
- V – para o exercício dos cargos que compõem a Diretoria Executiva, deverá comprovar ser associado em condições de ser eleito, de acordo com este Estatuto;
- VI – anexar aos documentos, cópia da carteira de identidade, cópia do cadastro de pessoa física e comprovante de residência;

Parágrafo Único – é vedado ao candidato concorrer em mais de uma chapa.

Art. 74º – O registro de chapas far-se-á na Secretaria da **AMPRUAG**, no horário indicado no Edital de convocação.

Art. 75º – A Secretaria da **AMPRUAG**, no ato do registro das chapas, expedirá recibo da documentação apresentada com a numeração cronológica das chapas.

FAZ. ÁGUA DOCE – ZONA RURAL – GUARANI DE GOIAS – GOIAS, CEP: 73.910-000
e-mail: associacaominiprodutoresaguadoce@hotmail.com fone: (62) 99605-8619 (62) 99971-4443 ou (62) 99605-8619



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370038003400350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 20

Assinado de Souza Lima
OAB-GO 48519



Art. 76º – Verificando-se irregularidades na documentação de algum candidato, quando do registro das chapas, a Secretaria da **AMPRUAG** se incumbirá de oficiar o requerente, dando ciência das falhas constatadas e concedendo-lhe o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, improrrogáveis, para a solução do processo, sob pena de não se efetivar o (s) registro (s) do (s) candidato (s) e, em consequência da respectiva chapa.

Parágrafo Único – não sendo possível sanar as irregularidades, será permitida a substituição do (s) candidato (s) impedido (s), viabilizando o registro da chapa.

Art. 77º – A impugnação da chapa ou de candidato deverá ser argumentada dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação das chapas concorrentes, através de requerimento ao Diretor Presidente, subscrito por associados em pleno gozo de seus direitos e participante de alguma das chapas.

§ 1º - A impugnação será protocolada na secretária da **AMPRUAG** e versará sobre as hipóteses de inelegibilidade previstas neste Estatuto e na legislação vigente.

§ 2º - Decorrido o prazo para impugnação, será lavrado o termo de encerramento, onde se registrará as que tenham sido propostas, destacando-se nominalmente os impugnantes e impugnados.

§ 3º - O Diretor Presidente cientificará o (s) candidato (s) ou a (s) chapa (s) impugnada (s) para que no prazo de 02 (dois) dias apresentem suas contrarrazões para a instrução do processo.

Art. 78º – Após a emissão do parecer da Assessoria Jurídica, o processo será submetido à apreciação da Diretoria Executiva, convocada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com finalidade específica de deliberar sob a matéria.

Art. 79º – Tendo sido julgado procedente a impugnação pela Assembleia Geral, o Presidente determinará a publicação do ato deliberativo no quadro de avisos da **AMPRUAG**, para que dele todos os associados tomem conhecimento.

Art. 80º – No caso de ter sido julgado improcedente a impugnação pela Assembleia Geral, o (s) candidato (s) ou a (s) chapa (s) será (ão) cientificado (s) pela Diretoria Executiva para que possa (m) dar curso normal à solicitação de concorrer ao pleito.

Art. 81º – Não havendo o registro de nenhuma chapa, o Diretor Presidente fará nova convocação para a eleição dentro de 03 (três) dias.

Alexandro de Souza Lima
Advogado
OAB/GO 48519





CAPÍTULO V DAS MESAS COLETORAS

Art. 82º – As mesas coletoras de votos serão constituídas 01 (um) Presidente, 02 (dois) mesários e 01 (um) suplente, designados pelo Diretor Presidente da **AMPRUAG** através de ato próprio.

CAPÍTULO VI DA VOTAÇÃO

Art. 83º – No dia e local designado, os membros da mesa deverão com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da votação, a fim de conferir o material eleitoral, examinar a urna e resolver possíveis imprevistos.

Parágrafo Único – A secretaria da **AMPRUAG** deverá, com a antecedência necessária, colocar em ordem o material eleitoral, incluindo as urnas, listagem dos associados em situação regular e cédulas em local que assegure a inviolabilidade do voto.

Art. 84º – O voto é secreto devendo o votante, apresentar a credencial de associado e apor a sua assinatura do livro próprio.

Art. 85º – Serão colhidos em separado os votos objetos de protesto, ou que por razões óbvias causarem dúvidas, fazendo-lhe constar da ata da seção.

Art. 85º – Também serão objetos de registro em ata, os pedidos de impugnação de votos, e as questões suscitadas, para posterior análise da comissão apuradora.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO

Art. 86º – Encerrada a votação será instalada a seção pública de apuração dos votos, a cargo de uma comissão apuradora, designada pelo Diretor Presidente composta de 05 (cinco) membros incluindo o Presidente, caso não esteja concorrendo ao pleito eleitoral.

Art. 87º – Em caso de recurso sobre a apuração, o mesmo deverá ser formalizado através de requerimento ao Diretor Presidente, até 02 (dois) dias após a realização do pleito.

Art. 88º – Será lavrada a ata da seção pública de apuração dos votos, registrando-se todas as ocorrências e fatos considerados relevantes, e que será assinada pelos membros da comissão apuradora.

Art. 89º – Em caso de se recorrer ao Poder Judiciário, para questionamentos sobre a lisura do pleito e ou contestação dos resultados eleitorais, fica assegurado aos eleitos a permanência nos respectivos cargos, até a decisão final da justiça.

FAZ. ÁGUA DOCE – ZONA RURAL – GUARANI DE GOIAS – GOIAS, CEP: 73.910-000
e-mail: associacaominiprodutoresaguadoce@hotmail.com fone: (62) 99605-8619 (62) 99971-4443 ou (62) 99605-8619



Alexandro de Souza Lima
Advogado
OAB-GO 48519



Art. 90º – Ocorrendo empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 05 (cinco) dias, limitando a estas a participação a nova eleição.

Art. 91º – Após 05 (cinco) dias da realização do pleito, sem que haja qualquer recurso contra os resultados da apuração, a Diretoria em exercício se incumbirá de dar-lhe publicidade através dos meios de comunicação utilizada para a publicação do Edital de convocação.

Art. 92º – A eleição é passível de anulação quando:

- I – o numero de cédulas não coincidir com o número de assinaturas na listagem de votação.
- II – os trabalhos eleitorais forem tumultuados de modo a prejudicar os resultados da votação, levantando dúvidas quanto aos procedimentos.

Art. 93º – Declarada nula a eleição, outra convocação deverá ser feita pelo Diretor Presidente para a realização de um novo pleito.

CAPÍTULO VIII DA POSSE

Art. 94º– A Diretoria eleita tomará posse do respectivo mandato imediatamente após a eleição realizada em Assembleia Geral convocada para este fim.

TÍTULO V

DAS RECEITAS DA AMPRUAG

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 95º – Constituem receitas da **AMPRUAG**:

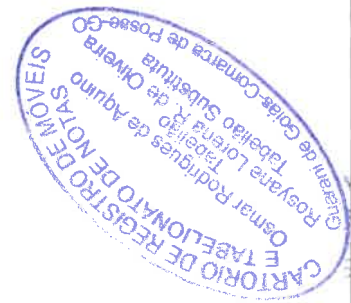
- I – subvenções, doações, auxílios, herança e legados;
- II – parcerias com órgãos públicos e privados;
- III - recursos provenientes de outras organizações não governamentais;
- IV – parcerias e convênios com Instituições Federais, Estaduais, e Municipais, administração direta ou indireta;
- V – juros de títulos, depósitos a prazo e outras aplicações financeiras;
- VI – multas e outras rendas eventuais;
- VII – locação de imóveis e equipamentos;
- VIII – produção de eventos que produzam renda a Entidade;
- IX – mensalidades pagas pelos associados;
- X – prestação de serviços;
- XI – outras fontes legais.

FAZ. ÁGUA DOCE – ZONA RURAL – GUARANI DE GOIAS – GOIAS, CEP: 73.910-000

e-mail: associacaominiprodutoresaguadoce@hotmail.com fone: (62) 99605-8619 (62) 99971-4443 ou (62) 99605-8619



Alexsandro de Souza Lima
Assinado
OAB-GO 48519



CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO

Art. 96º – O patrimônio da **AMPRUAG** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 97º – A administração do patrimônio da **AMPRUAG**, constituída da totalidade de seus bens, compete a Diretoria Executiva.

Art. 98º – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 99º – Na hipótese de uma pessoa jurídica perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 100º – Todo o patrimônio da Associação será confiado a um profissional técnico habilitado, que se responsabilizará por todos os lançamentos contábeis/financeiros em livros próprios como livro caixa, diário, razão, etc. de acordo com a Legislação vigente no país.

CAPÍTULO III DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 101º – A prestação de contas da **AMPRUAG** observará:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer associado;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes ser for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Alexandro de Souza Lima
Advogado
OAB-GO 48519

FAZ. ÁGUA DOCE – ZONA RURAL – GUARANI DE GOIAS – GOIAS, CEP: 73.910-000
e-mail: associacaominiprodutoresaguadoce@hotmail.com fone: (62) 99605-8619 (62) 99971-4443 ou (62) 99605-8619





CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 102º – A **AMPRUAG** será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, Especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 103º – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria simples dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

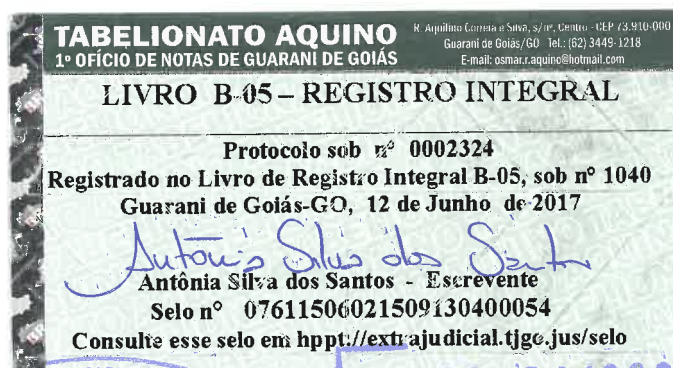
Art. 104º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 105º – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral, devendo ser assinado pelo Presidente.

Guarani de Goiás (GO), 10 de maio de 2017.

Elizano Alves Moreira

Elizano Alves Moreira
Presidente



Alessandro de Souza Lima
A.O. 999.000
OAB-GO 48519

FAZ. ÁGUA DOCE – ZONA RURAL – GUARANI DE GOIAS – GOIAS, CEP: 73.910-000
e-mail: associacaominiprodutoresaguadoce@hotmail.com fone: (62) 99605-8619 (62) 99971-4443 ou (62) 99605-8619



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370038003400350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

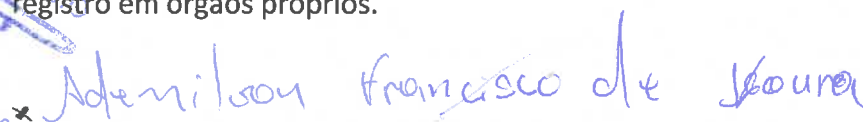


ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MINI PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ÁGUA DOCE – AMPRUAG

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), os membros reuniram-se na sede da Associação de Mini Produtores rurais da Comunidade Água Doce – AMPRUAG, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.338.369/0001-60**, situada na Fazenda Água Doce – Zona Rural – Município de Guarani de Goiás – CEP: 73910.000, às 15:00 horas para tratarem do seguinte assunto: **I - ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PARA O BIÊNIO 2024/2026**. Após a sua abertura o senhor presidente Antonio Wagner Pereira de Sousa convidou a mim, Adenilson Francisco de Moura para secretariar a mesma, o que de pronto aceitei. Ato seguinte o senhor Presidente comunicou a todos os presentes da necessidade de nova eleição para composição da nova diretoria para o biênio 2024/2026, conforme preceitua o artigo 45 em seu **parágrafo único**. O senhor Presidente ainda fez uma explanação dos trabalhos realizados pela Associação no último ano e, ato seguinte foi feita apresentação de chapa única para a composição da nova Diretoria Administrativa o que foi prontamente aceita pelos presentes, fazendo-se em seguida a votação para eleição da mesma para o biênio 2024/2026. Por unanimidade a chapa única sugerida foi aceita e votada também por unanimidade, ficando assim composta a nova Diretoria Administrativa: **PRESIDENTE:** MANUEL ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente na Fazenda Água Doce – Zona Rural – Município de Guarani de Goiás (GO), cadastrado no CPF/MF sob o nº 017.019.551-13 e Cédula de Identidade nº 4906704 – SSP-GO; **VICE-PRESIDENTE:** DIVINA MENDES CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, agropecuarista, residente na Fazenda Sambaíba – Zona Rural – Município de Guarani de Goiás (GO), cadastrada no CPF/MF sob o nº 587.573.921-53 e Cédula de Identidade nº 4614795 – 2ª via – SSP-GO; **SECRETÁRIA:** IRACEMA LINA DA SILVA, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada na Fazenda Sambaíba – zona rural – Guarani de Goiás (GO), cadastrada no CPF/MF sob o nº 117.853.651-34 e Cédula de Identidade nº 1245323-DGPC-GO; **TESOUREIRO:** ELIZANO ALVES MOREIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Água Doce – Zona Rural – Município de Guarani de Goiás (GO), cadastrado no CPF/MF sob o nº 810.284.661-53 e Cédula de Identidade nº 1624277 – SSP-GO; **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL EFETIVO:** ILDEMAR VIEIRA DE BRITO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente na Fazenda Raizama – Zona Rural – Município de Guarani de Goiás (GO), cadastrado no CPF/MF sob o nº 242.469.301-30 e



Cédula de Identidade nº 414348 – SSP-GO; AILTON CATARINO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente na Fazenda Água Doce – Zona Rural – Município de Guarani de Goiás (GO), cadastrado no CPF/MF sob o nº 975.317.311-34 e Cédula de Identidade nº 4427275 – DGPC-GO; FLORIANO FRANCISCO DE SALES, brasileiro, casado, agropecuarista, residente na Fazenda Água Doce – Zona Rural – Município de Guarani de Goiás (GO), cadastrado no CPF/MF sob o nº 620.272.041-72 e Cédula de Identidade nº 1997220 – SSP-GO; **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL SUPLENTE:** ANTONIO WAGNER PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente na Fazenda Água Doce – denominado Sítio São José – Zona Rural – Município de Guarani de Goiás (GO), cadastrado no CPF/MF sob o nº 380.332.241-34 e cédula de Identidade nº 1682304 – SSP-GO; RUI VIEIRA MOREIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente na Fazenda Água Doce – Zona Rural – Município de Guarani de Goiás (GO), cadastrado no CPF/MF sob o nº 034.917.991-39 e Cédula de Identidade nº 5449869 – SPTC-GO; ADENILSON FRANCISCO DE MOURA, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Fazenda Água Doce – Zona Rural – Município de Guarani de Goiás (GO), cadastrado no CPF/MF sob o nº 591.949.101-97 e Cédula de Identidade nº 2259648 – SSP-GO. Finalizando, o senhor Presidente parabenizou aos eleitos, desejando-lhes sucesso nessa missão a que se dispuseram, pedindo aos mesmos o empenho necessário para o bom desempenho de cada função em benefício do sucesso nos trabalhos da Associação. Após, o senhor Antonio Wagner Pereira de Sousa usou a palavra para agradecer a todos, dando em seguida posse aos eleitos. Nada mais havendo a ser tratado eu, Adenilson Francisco de Moura, que secretariei a reunião e lavrei a presente ata, li, conferi, após a aprovação da mesma pelos presentes, assinando-a juntamente com o presidente e os demais membros eleitos, sendo encerrada a sessão às 18:00 horas, mandando em seguida para registro em órgãos próprios.


ADENILSON FRANCISCO DE MOURA – Secretário da Assembleia


ANTONIO WAGNER PEREIRA DE SOUSA – Presidente da assembleia


MANUEL ALVES DA SILVA – Presidente eleito


DIVINA MENDES CUSTÓDIO DE OLIVEIRA – Vice-Presidente eleita


IRACEMA LINA DA SILVA – Secretária eleita



Elizano Alves Moreira
ELIZANO ALVES MOREIRA – Tesoureiro eleito



Ildeomar Vieira de Brito
ILDEMAR VIEIRA DE BRITO – Membro do Conselho Fiscal Efetivo



Ailton C. de Almeida
AILTON CATARINO DE ALMEIDA – Membro do Conselho Fiscal Efetivo



Florian Francisco de Sales
FLORIANO FRANCISCO DE SALES – Membro do Conselho Fiscal Efetivo



Antonio Wagner Pereira de Sousa
ANTONIO WAGNER PEREIRA DE SOUSA – Membro do Conselho Fiscal Suplente



Rui Vieira Moreira
RUI VIEIRA MOREIRA – Membro do Conselho Fiscal – Suplente



Adenilson Francisco de Moura
ADENILSON FRANCISCO DE MOURA – Membro do Conselho Fiscal – Suplente



TABELIONATO AQUINO R. Aquilino Correia e Silva, s/nº, Centro - CEP 73.910-000
1º OFÍCIO DE NOTAS DE GUARANI DE GOIÁS Guarani de Goiás/GO - Tel.: (62) 3449-1218
E-mail: osmar.aquino@hotmail.com

03312411253249124300027, 03312411253249124300028,
Consulte este selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>.
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ADENILSON FRANCISCO DE MOURA, ANTONIO WAGNER PEREIRA DE SOUZA e MANUELLVES DA SILVA. *0003* F5HLOYMZA-1009471-10*. Dou fé

Guarani de Goiás-Goiás, 27 de novembro de 2024.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade
Antônia Silva dos Santos-Tabelião Substituto

TABELIONATO AQUINO R. Aquilino Correia e Silva, s/nº, Centro - CEP 73.910-000
1º OFÍCIO DE NOTAS DE GUARANI DE GOIÁS Guarani de Goiás/GO - Tel.: (62) 3449-1218
E-mail: osmar.aquino@hotmail.com

03312411253249124300030, 03312411253249124300031,
03312411253249124300032, 03312411253249124300033
Consulte este selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>.
Reconheço por Semelhança as assinaturas de DIVINA MENDES GUSTODIO DE OLIVEIRA, IRACEMA LINA DA SILVA, ELIZANO ALVES MOREIRA e AILTON CATARINO DE ALMEIDA. *0003* SCQ7JEB-7597-11*. Dou fé

Guarani de Goiás-Goiás, 27 de novembro de 2024.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade

TABELIONATO AQUINO R. Aquilino Correia e Silva, s/nº, Centro - CEP 73.910-000
1º OFÍCIO DE NOTAS DE GUARANI DE GOIÁS Guarani de Goiás/GO - Tel.: (62) 3449-1218
E-mail: osmar.aquino@hotmail.com

03312411253249124300034, 03312411253249124300035,
03312411253249124300036, 03312411253249124300037
Consulte este selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>.
Reconheço por Semelhança as assinaturas de FLORIANO FRANCISCO DE SALES, ANTONIO WAGNER PEREIRA DE SOUZA, RUI VIEIRA MOREIRA e ADENILSON FRANCISCO DE MOURA. *0003* 40XMBN-68B-11*. Dou fé

Guarani de Goiás-Goiás, 27 de novembro de 2024.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade

TABELIONATO AQUINO R. Aquilino Correia e Silva, s/nº, Centro - CEP 73.910-000
1º OFÍCIO DE NOTAS DE GUARANI DE GOIÁS Guarani de Goiás/GO - Tel.: (62) 3449-1218
E-mail: osmar.aquino@hotmail.com

SELO Nº 03312411273803730390000
Consulte em <https://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
Apresentado hoje às 10:38:44
Protocolo Livro nº 04
Sob nº 17 de ordem.
Registro Livro 8-006 - Fls. 037/039
Sob nº 1.211 de ordem.
Guarani de Goiás-GO, 27 de novembro de 2024.

Antônia Silva dos Santos
Tabelião Substituto

00.002.824/0001-09
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Aquilino Correia e Silva s/nº
CEP: 73.910-000



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Eu **MANUEL ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 017.019.551-13, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE MINI PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE AGUA DOCE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **04.338.369/0001-60**, com sede no município de Guarani de Goiás -GO, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a referida associação está em pleno e regular funcionamento, desde **11/01/2001 (data de abertura do CNPJ)**, cumprindo suas finalidades estatutárias e servindo desinteressadamente à coletividade.



Manuel Alves da Silva

MANUEL ALVES DA SILVA

CPF nº 017.019.551-13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
OSMAR RODRIGUES DE AQUINO - RESPONDENTE
Rua Dr. Antonio Marcos Gouveia, Quadra 15, Lote 04, Setor Augusto José Valente,
Posse/GO - Cep: 73900-031 - Telefone: (62) 3481-1390 e (62) 98591-4390 (WhatsApp) 2º CARTORIO

Reconheço por verdadeiro a assinatura de **MANUEL ALVES DA SILVA**, posto que análogas às constantes de nosso arquivo, do que dou fé. Emol R\$ 7,43 Fund R\$ 2,17 Total R\$ 9,60.

Posse - GO - 13 de abril de 2026
Em testº *[assinatura]* da verdade.

Osmar Rodrigues de Aquino - Tabelião
Respondente Selo: 03872604112182824300005
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **MANUEL ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 017.019.551-13, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE MINI PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE AGUA DOCE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **04.338.369/0001-60**, com sede no município de Guarani de Goiás -GO, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a cópia do estatuto e da ata de eleição dos membros da diretoria da referida associação são autênticas e condizem com o original.



Manuel Alves da Silva

MANUEL ALVES DA SILVA

CPF nº 017.019.551-13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

OSMAR RODRIGUES DE AQUINO - RESPONDENTE

Rua Dr. Antonio Marcos Gouveia, Quadra 15, Lote 04, Setor Augusto José Valente,
Posse/GO - Cep: 73900-031 - Telefone: (62) 3481-1390 e (62) 98591-4390 (WhatsApp)



Reconheço por verdadeiro a assinatura de **MANUEL ALVES DA SILVA**, posto que análogas às constantes de nosso arquivo, do qual dou fé. Emol R\$ 7,43 Fund R\$ 2,17 Total R\$ 9,60.

Posse - GO, 13 de abril de 2026
Em testº da verdade.

Osmar Rodrigues de Aquino - Tabelião

Respondente Selo: 03872604112182824300004

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ADENILSON FRANCISCO DE MOURA**

Inscrição: **0260 7107 1007**

Zona: 047 Seção: 0063

Município: 93831 - GUARANI DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 16/05/1972

Domicílio desde: 06/06/1989

Filiação: - JOCILIA FRANCISCO DOS SANTOS
- DURVAL FRANCISCO DE MOURA

Certidão emitida às 11:11 em 25/02/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PHFW.QR7V.BSON.GQGE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

57267235/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ADENILSON FRANCISCO DE MOURA

OU

CPF n. 591.949.101-97

Certidão emitida em 25/02/2026, às 10:58:52 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/02/2026, às 06:00:12;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/02/2026, às 06:00:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 57267235

Código de Validação: E16A DDD2 DA15 DF76 9C19 9583 0B5B 40F7

Data da Atualização: 25/02/2026, às 06:00:12





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57267339/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ADENILSON FRANCISCO DE MOURA

OU

CPF n. 591.949.101-97

Certidão emitida em 25/02/2026, às 11:00:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/02/2026, às 06:00:12;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/02/2026, às 06:00:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 57267339

Código de Validação: DDB5 CA49 CF05 139B CC75 B6D3 AE81 C0E5

Data da Atualização: 25/02/2026, às 06:00:12





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104028962803**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Adenilson Francisco De Moura
Nome da Mãe : Jocilia Francisco Dos Santos
Data de Nascimento : 16/05/1972
CPF : 591.949.101-97

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104028962803**

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 11:03:47
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104928906682**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Adenilson Francisco De Moura
Nome da Mãe : Jocilia Francisco Dos Santos
Data de Nascimento : 16/05/1972
CPF : 591.949.101-97

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104928906682**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 11:08:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104328936685**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Adenilson Francisco De Moura
Nome da Mãe : Jocilia Francisco Dos Santos
Data de Nascimento : 16/05/1972
CPF : 591.949.101-97

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104328936685**

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 11:09:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
26898626

Certificamos que contra

Nome: **ADENILSON FRANCISCO DE MOURA**

CPF: **591.949.101-97**

Data de Nascimento: **16/05/1972**

Nome da mãe: **JOCILIA FRANCISCO DOS SANTOS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/02/2026 às 11:10:09 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

57259242/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

AILTON CATARINO DE ALMEIDA

OU

CPF n. 975.317.311-34

Certidão emitida em 25/02/2026, às 09:23:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/02/2026, às 06:00:12;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/02/2026, às 06:00:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 57259242

Código de Validação: 08AA DA0F 2098 17B2 75A5 93B7 88EE 1AC9

Data da Atualização: 25/02/2026, às 06:00:12





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57259289/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

AILTON CATARINO DE ALMEIDA

OU

CPF n. 975.317.311-34

Certidão emitida em 25/02/2026, às 09:24:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/02/2026, às 06:00:12;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/02/2026, às 06:00:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 57259289

Código de Validação: BB3C EC97 7D7B 09D6 F45A C74C E5D1 A4D4

Data da Atualização: 25/02/2026, às 06:00:12





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104428957519**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Ailton Catarino De Almeida
Nome da Mãe : Marcelina Catarina De Almeida
Data de Nascimento : 18/05/1981
CPF : 975.317.311-34

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104428957519**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 09:26:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104928907556**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Ailton Catarino De Almeida
Nome da Mãe : Marcelina Catarina De Almeida
Data de Nascimento : 18/05/1981
CPF : 975.317.311-34

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104928907556**

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 09:27:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104728937509**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Ailton Catarino De Almeida
Nome da Mãe : Marcelina Catarina De Almeida
Data de Nascimento : 18/05/1981
CPF : 975.317.311-34

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104728937509**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 09:28:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104028937541**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Ailton Catarino De Almeida
Nome da Mãe : Marcelina Catarina De Almeida
Data de Nascimento : 18/05/1981
CPF : 975.317.311-34

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104028937541**

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 09:29:21
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
26857971

Certificamos que contra

Nome: **AILTON CATARINO DE ALMEIDA**

CPF: **975.317.311-34**

Data de Nascimento: **18/05/1981**

Nome da mãe: **MARCELINA CATARINA DE ALMEIDA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/02/2026 às 09:30:33 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **AILTON CATARINO DE ALMEIDA**

Inscrição: **0429 7654 1058**

Zona: 047 Seção: 0064

Município: 93831 - GUARANI DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 18/05/1981

Domicílio desde: 09/10/2019

Filiação: - MARCELINA CATARINA DE ALMEIDA
- JOSE RODRIGUES DA SILVA

Certidão emitida às 09:31 em 25/02/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

YCJL.KCCH.PUEP.RCKP





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

26834679

Certificamos que contra

Nome: **ANTONIO WAGNER PEREIRA DE SOUSA**

CPF: **380.332.241-34**

Data de Nascimento: **08/09/1965**

Nome da mãe: **MARIA DE JESUS SOUZA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/02/2026 às 10:40:25 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

57265007/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANTONIO WAGNER PEREIRA DE SOUZA

OU

CPF n. 380.332.241-34

Certidão emitida em 25/02/2026, às 10:33:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/02/2026, às 06:00:12;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/02/2026, às 06:00:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 57265007

Código de Validação: A952 C4C5 040A 4F17 1E98 01A9 D25A 5D75

Data da Atualização: 25/02/2026, às 06:00:12





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57265101/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANTONIO WAGNER PEREIRA DE SOUZA

OU

CPF n. 380.332.241-34

Certidão emitida em 25/02/2026, às 10:34:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/02/2026, às 06:00:12;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/02/2026, às 06:00:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 57265101

Código de Validação: B47B CF52 8C47 9981 2AE9 2194 764F 2F85

Data da Atualização: 25/02/2026, às 06:00:12





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104728972195**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Antonio Wagner Pereira De Sousa
Nome da Mãe : Maria De Jesus Souza
Data de Nascimento : 08/09/1965
CPF : 380.332.241-34

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104728972195**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 10:36:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104528982196**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : VAntonio Wagner Pereira De Sousa
Nome da Mãe : Maria De Jesus Souza
Data de Nascimento : 08/09/1965
CPF : 380.332.241-34

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104528982196**

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 10:37:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104828956741**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Antonio Wagner Pereira De Sousa
Nome da Mãe : Maria De Jesus Souza
Data de Nascimento : 08/09/1965
CPF : 380.332.241-34

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104828956741**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 10:38:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104228952533**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Antonio Wagner Pereira De Sousa
Nome da Mãe : Maria De Jesus Souza
Data de Nascimento : 08/09/1965
CPF : 380.332.241-34

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104228952533**

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 10:38:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

57260789/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DIVINA MENDES CUSTODIO DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 587.573.921-53

Certidão emitida em 25/02/2026, às 09:42:18 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/02/2026, às 06:00:12;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/02/2026, às 06:00:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 57260789

Código de Validação: D63F F374 33D7 EF68 B9A3 88FD 2105 FBEF

Data da Atualização: 25/02/2026, às 06:00:12





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57261073/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DIVINA MENDES CUSTODIO DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 587.573.921-53

Certidão emitida em 25/02/2026, às 09:44:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/02/2026, às 06:00:12;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/02/2026, às 06:00:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 57261073

Código de Validação: 05A4 F701 F81F B888 0166 C379 FF20 4F07

Data da Atualização: 25/02/2026, às 06:00:12





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104328977898**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Divina Mendes Custódio De Oliveira
Nome da Mãe : Abadia Lopes Mendes
Data de Nascimento : 28/04/1970
CPF : 587.573.921-53

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104328977898**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 09:45:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104028982252**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Divina Mendes Custódio De Oliveira
Nome da Mãe : Abadia Lopes Mendes
Data de Nascimento : 28/04/1970
CPF : 587.573.921-53

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104028982252**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 09:57:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104628912254**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Divina Mendes Custódio De Oliveira
Nome da Mãe : Abadia Lopes Mendes
Data de Nascimento : 28/04/1970
CPF : 587.573.921-53

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104628912254**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 09:58:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104728992200**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Divina Mendes Custódio De Oliveira
Nome da Mãe : Abadia Lopes Mendes
Data de Nascimento : 28/04/1970
CPF : 587.573.921-53

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104728992200**

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 09:59:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
26809962

Certificamos que contra

Nome: **DIVINA MENDES CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**

CPF: **587.573.921-53**

Data de Nascimento: **28/04/1970**

Nome da mãe: **ABADIA LOPES MENDES**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/02/2026 às 10:00:29 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DIVINA MENDES CUSTODIO DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0356 4652 1074**

Zona: 047 Seção: 0066

Município: 93831 - GUARANI DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 28/04/1970

Domicílio desde: 22/11/1995

Filiação: - ABADIA LOPES MENDES
- ANGELO MENDES CUSTODIO

Certidão emitida às 10:01 em 25/02/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

B+VL.HULE.K5WE.AM6H





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

57260789/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DIVINA MENDES CUSTODIO DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 587.573.921-53

Certidão emitida em 25/02/2026, às 09:42:18 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/02/2026, às 06:00:12;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/02/2026, às 06:00:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 57260789

Código de Validação: D63F F374 33D7 EF68 B9A3 88FD 2105 FBEF

Data da Atualização: 25/02/2026, às 06:00:12





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

57260158/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ELIZANO ALVES MOREIRA

OU

CPF n. 810.284.661-53

Certidão emitida em 25/02/2026, às 09:34:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/02/2026, às 06:00:12;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/02/2026, às 06:00:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 57260158

Código de Validação: 9DD9 9053 BB89 564D 7BD6 159D 8024 AD33

Data da Atualização: 25/02/2026, às 06:00:12





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57260203/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELIZANO ALVES MOREIRA

OU

CPF n. 810.284.661-53

Certidão emitida em 25/02/2026, às 09:35:29 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/02/2026, às 06:00:12;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/02/2026, às 06:00:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 57260203

Código de Validação: 5D0A D00F ACAB 3A3D 02F8 5B04 0405 3A82

Data da Atualização: 25/02/2026, às 06:00:12





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104628982366**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Elizano Alves Moreira
Nome da Mãe : Bovina Gomes Moreira
Data de Nascimento : 10/12/1962
CPF : 810.284.661-53

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104628982366**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 09:36:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104228947828**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Elizano Alves Moreira
Nome da Mãe : Bovina Gomes Moreira
Data de Nascimento : 10/12/1962
CPF : 810.284.661-53

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104228947828**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 09:37:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104828967811**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Elizano Alves Moreira
Nome da Mãe : Bovina Gomes Moreira
Data de Nascimento : 10/12/1962
CPF : 810.284.661-53

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104828967811**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 09:37:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104728952312**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Elizano Alves Moreira
Nome da Mãe : Bovina Gomes Moreira
Data de Nascimento : 10/12/1962
CPF : 810.284.661-53

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104728952312**

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 09:38:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

26837549

Certificamos que contra

Nome: **ELIZANO ALVES MOREIRA**

CPF: **810.284.661-53**

Data de Nascimento: **10/12/1962**

Nome da mãe: **BOVINA GOMES MOREIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/02/2026 às 09:38:46 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

57264190/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FLORIANO FRANCISCO SALES

OU

CPF n. 620.272.041-72

Certidão emitida em 25/02/2026, às 10:23:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/02/2026, às 06:00:12;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/02/2026, às 06:00:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 57264190

Código de Validação: F110 5251 F73A F66E 1808 BC8E C833 7C01

Data da Atualização: 25/02/2026, às 06:00:12





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57264243/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FLORIANO FRANCISCO SALES

OU

CPF n. 620.272.041-72

Certidão emitida em 25/02/2026, às 10:24:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/02/2026, às 06:00:12;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/02/2026, às 06:00:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 57264243

Código de Validação: 07EB 19C8 4304 AB81 EA01 8A92 BDB5 4DBF

Data da Atualização: 25/02/2026, às 06:00:12





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104728926943**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Floriano Francisco De Sales
Nome da Mãe : Maria Gomes De Brito
Data de Nascimento : 26/02/1954
CPF : 620.272.041-72

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104728926943**

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 10:25:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104028906978**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Floriano Francisco De Sales
Nome da Mãe : Maria Gomes De Brito
Data de Nascimento : 26/02/1954
CPF : 620.272.041-72

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104028906978**

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 10:26:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104728952150**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Floriano Francisco De Sales
Nome da Mãe : Maria Gomes De Brito
Data de Nascimento : 26/02/1954
CPF : 620.272.041-72

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104728952150**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 10:27:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104128982153**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Floriano Francisco De Sales
Nome da Mãe : Maria Gomes De Brito
Data de Nascimento : 26/02/1954
CPF : 620.272.041-72

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104128982153**

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 10:28:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

26894228

Certificamos que contra

Nome: **FLORIANO FRANCISCO DE SALES**

CPF: **620.272.041-72**

Data de Nascimento: **26/02/1954**

Nome da mãe: **MARIA GOMES DE BRITO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/02/2026 às 10:29:29 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

57263311/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ILDEMAR VIEIRA DE BRITO

OU

CPF n. 242.469.301-30

Certidão emitida em 25/02/2026, às 10:13:02 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/02/2026, às 06:00:12;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/02/2026, às 06:00:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 57263311

Código de Validação: C532 5260 5B70 CC1B 6C93 5F41 528C 76E4

Data da Atualização: 25/02/2026, às 06:00:12





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57263465/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ILDEMAR VIEIRA DE BRITO

OU

CPF n. 242.469.301-30

Certidão emitida em 25/02/2026, às 10:14:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/02/2026, às 06:00:12;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/02/2026, às 06:00:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 57263465

Código de Validação: B845 855D 9B7B ED04 5750 B9F1 EBBA DB6D

Data da Atualização: 25/02/2026, às 06:00:12





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104028982498**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Ildemar Vieira De Brito
Nome da Mãe : Salviana Neves Vieira Brito
Data de Nascimento : 23/02/1955
CPF : 242.469.301-30

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104028982498**

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 10:16:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104328932930**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Ildemar Vieira De Brito
Nome da Mãe : Salviana Neves Vieira Brito
Data de Nascimento : 23/02/1955
CPF : 242.469.301-30

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104328932930**

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 10:17:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104428982692**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Ildemar Vieira De Brito
Nome da Mãe : Salviana Neves Vieira Brito
Data de Nascimento : 23/02/1955
CPF : 242.469.301-30

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104428982692**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 10:17:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104028902980**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Ildemar Vieira De Brito
Nome da Mãe : Salviana Neves Vieira Brito
Data de Nascimento : 23/02/1955
CPF : 242.469.301-30

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104028902980**

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 10:18:20
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
26847458

Certificamos que contra

Nome: **ILDEMAR VIEIRA DE BRITO**

CPF: **242.469.301-30**

Data de Nascimento: **23/02/1955**

Nome da mãe: **SALVIANA NEVES VIEIRA BRITO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/02/2026 às 10:19:17 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

57262663/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

IRACEMA LINA DA SILVA

OU

CPF n. 117.853.651-34

Certidão emitida em 25/02/2026, às 10:05:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/02/2026, às 06:00:12;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/02/2026, às 06:00:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 57262663

Código de Validação: 440B FEDD E696 6F07 22EC 06E3 C3D9 C067

Data da Atualização: 25/02/2026, às 06:00:12





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57262701/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IRACEMA LINA DA SILVA

OU

CPF n. 117.853.651-34

Certidão emitida em 25/02/2026, às 10:05:46 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/02/2026, às 06:00:12;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/02/2026, às 06:00:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 57262701

Código de Validação: 1811 A362 7BB7 F216 4C95 C70F 9861 6485

Data da Atualização: 25/02/2026, às 06:00:12





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104728952665**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Iracema Lina Da Silva
Nome da Mãe : Josina Lina Neves
Data de Nascimento : 14/11/1958
CPF : 117.853.651-34

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104728952665**

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 10:06:57
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104128982668**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Iracema Lina Da Silva
Nome da Mãe : Josina Lina Neves
Data de Nascimento : 14/11/1958
CPF : 117.853.651-34

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104128982668**

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 10:07:48
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104528942621**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Iracema Lina Da Silva
Nome da Mãe : Josina Lina Neves
Data de Nascimento : 28/04/1970
CPF : 117.853.651-34

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104528942621**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 10:08:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104728932620**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Iracema Lina Da Silva
Nome da Mãe : Josina Lina Neves
Data de Nascimento : 28/04/1970
CPF : 117.853.651-34

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104728932620**

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 10:09:05
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

26838547

Certificamos que contra

Nome: **IRACEMA LINA DA SILVA**

CPF: **117.853.651-34**

Data de Nascimento: **14/11/1958**

Nome da mãe: **JOSINA LINA NEVES**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/02/2026 às 10:10:10 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

57258469/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MANUEL ALVES DA SILVA

OU

CPF n. 017.019.551-13

Certidão emitida em 25/02/2026, às 09:11:24 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/02/2026, às 06:00:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 57258469

Código de Validação: B2FD B978 A93B 1C86 81E6 3F42 3389 1194

Data da Atualização: 25/02/2026, às 06:00:12





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57258542/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MANUEL ALVES DA SILVA

OU

CPF n. 017.019.551-13

Certidão emitida em 25/02/2026, às 09:13:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/02/2026, às 06:00:12;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/02/2026, às 06:00:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 57258542

Código de Validação: CBED 4E75 1487 8B60 EEF6 AAF8 16D3 16A8

Data da Atualização: 25/02/2026, às 06:00:12





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104928982714**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Manuel Alves Da Silva
Nome da Mãe : Maria De Lurdes Alves Da Silva
Data de Nascimento : 22/09/1968
CPF : 017.019.551-13

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104928982714**

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 09:15:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104628937177**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Manuel Alves Da Silva
Nome da Mãe : Maria De Lurdes Alves Da Silva
Data de Nascimento : 22/09/1968
CPF : 017.019.551-13

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104628937177**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 09:16:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104828952754**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Manuel Alves Da Silva
Nome da Mãe : Maria De Lurdes Alves Da Silva
Data de Nascimento : 22/09/1968
CPF : 017.019.551-13

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104828952754**

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 09:16:48
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
26846707

Certificamos que contra

Nome: **MANUEL ALVES DA SILVA**

CPF: **017.019.551-13**

Data de Nascimento: **22/09/1968**

Nome da mãe: **MARIA DE LURDES ALVES DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/02/2026 às 09:18:43 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MANUEL ALVES DA SILVA**

Inscrição: **0241 1997 1007**

Zona: 047 Seção: 0062

Município: 93831 - GUARANI DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 22/09/1968

Domicílio desde: 05/08/1988

Filiação: - MARIA DE LURDES ALVES DA SILVA

Certidão emitida às 09:20 em 25/02/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KNED.U1WT.KF7I.5EWP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

57266229/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RUI VIEIRA MOREIRA

OU

CPF n. 034.917.991-39

Certidão emitida em 25/02/2026, às 10:46:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/02/2026, às 06:00:12;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/02/2026, às 06:00:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 57266229

Código de Validação: 1E44 6F17 CE79 2B36 4F97 FFEE 8D8A 0AA0

Data da Atualização: 25/02/2026, às 06:00:12





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57266319/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RUI VIEIRA MOREIRA

OU

CPF n. 034.917.991-39

Certidão emitida em 25/02/2026, às 10:48:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/02/2026, às 06:00:12;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/02/2026, às 06:00:12.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 57266319

Código de Validação: 6FCB 2F02 0F09 9E3A A264 69E9 A3E2 C00A

Data da Atualização: 25/02/2026, às 06:00:12





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104528966300**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Rui Vieira Moreira
Nome da Mãe : Maria Iraíldes Vieira Moreira
Data de Nascimento : 27/04/1989
CPF : 034.917.991-39

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104528966300**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 10:49:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104528986345**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Rui Vieira Moreira
Nome da Mãe : Maria Iraildes Vieira Moreira
Data de Nascimento : 27/04/1989
CPF : 034.917.991-39

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104528986345**

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 10:50:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104328956377**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Rui Vieira Moreira
Nome da Mãe : Maria Iraíldes Vieira Moreira
Data de Nascimento : 27/04/1989
CPF : 034.917.991-39

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104328956377**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 10:51:21
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104028916373**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Rui Vieira Moreira
Nome da Mãe : Maria Iraíldes Vieira Moreira
Data de Nascimento : 27/04/1989
CPF : 034.917.991-39

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104028916373**

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2026, às 10:51:45
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2026





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

26894966

Certificamos que contra

Nome: **RUI VIEIRA MOREIRA**

CPF: **034.917.991-39**

Data de Nascimento: **27/04/1989**

Nome da mãe: **MARIA IRAILDES VIEIRA MOREIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/02/2026 às 10:52:44 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200370038003400350039003A005000

Assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSÉ DO PRADO** em **14/04/2026 14:35**

Checksum: **ACEA0ED5F947C507C5EDA960A9711E97C9D02E9AE5E823626FFFCED60F9E7BA9**



Processo:

6874/2026

PLO 341/2026

ID: 2278459

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)

Ação Realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400320035003500310038003A005400

Assinado eletronicamente por **MURILLO VINICIUS DE FREITAS** em **15/04/2026 16:09**

Checksum: **D85DBA9A76267A96AACB31C687C1A4054ACC682C875842B99692A502CD2EDADC**



Processo:

6874/2026

PLO 341/2026

ID: 2278459

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)

Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar

Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400320035003500310039003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em **15/04/2026 16:57**

Checksum: **FFF41213AA3861A72CE32D06D1AA23B102FCA64992DDB7375181357D4BB30903**



Processo:

6874/2026

PLO 341/2026

ID: 2278459

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)

Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente

Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 16/04/2026.

Deputado TALLEs BARRETO

– 1º SECRETÁRIO em exercício –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400320035003600310038003A005400

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em **16/04/2026 14:50**

Checksum: **48FDC40B4F792925CEAEA0CCD9E7BF486ECEC18790726F714026826AFB09E3DA**



Processo:

6874/2026

PLO 341/2026

ID: 2278459

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado

Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400320036003200340033003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em **16/04/2026 16:31**

Checksum: **7D0CE4E7C791A843CB6D46C9CF4BE960F4244B51FF24EB073510AB9956A9479E**



Processo:

6874/2026

PLO 341/2026

ID: 2278459

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)

Ação Realizada: Encaminhado à CCJR

Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400320036003500340037003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 22/04/2026 11:46

Checksum: **F11C809BFFBA4A33689067E8353C910059EA92AA51E7233251A88C436E77FB6C**



Processo:

6874/2026

PLO 341/2026

ID: 2278459

Fase Atual: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

Ação Realizada: Distribuído ao Relator

Próxima Fase: Emitir Relatório do Projeto de Lei Ordinária na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DISTRIBUÍDO PARA RELATAR À SRA. DEPUTADA DRA. ZELI EM 28/04/2026.

PRESIDENTE: DEPUTADO AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400320037003700300030003A005400

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em 29/04/2026 17:03

Checksum: **C581EBC0E20764D2B57F1465674C3E3A9F0F61384A5E31B4DA1F6F299837CD86**

